



Ofício nº 104/2026

Pires do Rio/GO, 06 de março de 2026.

À Sua Excelência a Senhora
ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 03/2026.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção ao Requerimento de Informação nº 03/2026, que solicita esclarecimentos acerca de suposta agressão envolvendo servidor municipal durante as festividades de carnaval "Pires Folia", informamos o que segue, em resposta aos questionamentos apresentados por essa Casa de Leis.

Quanto à informação acerca de suposta agressão envolvendo o servidor municipal Senhor Glênio José Martins Filho e a Senhora identificada pelas iniciais MEPMG durante as festividades de carnaval, cumpre informar que não é de conhecimento da Administração Pública Municipal a ocorrência de tal fato, uma vez que não foi apresentada qualquer denúncia formal à Administração por parte da suposta vítima ou de eventuais interessados acerca do ocorrido.

Em relação ao vínculo funcional do servidor, informa-se que o mesmo possui vínculo efetivo com a Administração Pública Municipal, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, encontrando-se atualmente nomeado para exercer a função comissionada de Superintendente de Mídias Digitais, Publicidade e Marketing.

No que se refere à eventual atuação do servidor durante as festividades mencionadas, informa-se que o mesmo estava designado para atuar nas festividades, tendo em vista que integra a equipe de Publicidade e Marketing do Município, responsável pelo apoio às atividades institucionais e de divulgação dos eventos promovidos pela Administração Municipal.

piresdorio.go.gov.br



Quanto à existência de registro oficial da ocorrência, informa-se que não há registro formal, relatório interno, comunicação administrativa ou qualquer outro documento oficial acerca dos fatos mencionados.

Da mesma forma, não foi instaurado procedimento administrativo para apuração dos fatos, tendo em vista que não houve comunicação formal ou denúncia que levasse os fatos ao conhecimento da Administração Pública Municipal.

Por conseguinte, nenhuma providência administrativa foi adotada até o presente momento, justamente porque não chegou ao conhecimento da Administração qualquer denúncia formal sobre o ocorrido, seja por parte da suposta vítima ou de terceiros interessados.

Por fim, o Poder Executivo Municipal permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, reiterando seu compromisso com a transparência administrativa e com a apuração responsável de quaisquer fatos que venham a ser formalmente comunicados aos órgãos competentes.

Ao ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 03/2026

“Requer do Poder Executivo o encaminhamento de informações acerca de suposta agressão envolvendo servidor municipal durante festividades de carnaval”.

Egrégio Plenário,

A Procuradora Especial da Mulher que ao final subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e institucionais, apresenta **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**, para que o Poder Executivo remeta a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Se procede a informação acerca de suposta agressão envolvendo o servidor municipal Senhor Glênio José Martins Filho e a Senhora MEPMG, durante as festividades de carnaval “Pires Folia”, promovidas pelo Município;
2. Qual o vínculo funcional do referido servidor com a Administração Pública Municipal, especificando o cargo ocupado;
3. Se o servidor se encontrava formalmente designado e no exercício de sua função pública no momento do ocorrido;
4. Se há registro oficial da ocorrência, seja por meio de relatório interno, comunicação administrativa ou outro documento, devendo, se houver, encaminhá-lo;
5. Se foi instaurado procedimento administrativo para apuração dos fatos, informando o número do processo e a fase em que se encontra;
6. Quais providências foram adotadas pelo Poder Executivo até o presente momento.



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

Justifica-se o presente requerimento diante da gravidade dos fatos noticiados, especialmente por envolver possível situação de violência contra mulher, matéria diretamente relacionada às atribuições da Procuradoria Especial da Mulher, que tem como finalidade zelar pelos direitos das mulheres e acompanhar ações do Poder Público voltadas à sua proteção.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
Auditório da OAB Subseção Pires do Rio, em 24 de fevereiro de 2026.

Marlúcia

Rosa Vicente

Assinado de forma
digital por Marlúcia
Rosa Vicente
Dados: 2026.02.23
16:53:44 -03'00'

MALU PROTETORA
Procuradora Especial

Ana Cláudia

Saêta Mendes

Ferreira

Assinado de forma digital
por Ana Cláudia Saêta
Mendes Ferreira
Dados: 2026.02.23 16:54:05
-03'00'

ANA CLÁUDIA SAÊTA
Procuradora Adjunta

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).